



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.460, DE 23 DE JUNHO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 10.000,00 E A CON
CEDER AUXÍLIO AO ESPORTE CLU
BE VIDEIRA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no
valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para auxílio ao ES
PORTE CLUBE VIDEIRA, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

0201.03070211.028 - Contribuições ao Esporte Clube Videira

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

4.3.1.2 - Contribuições p/Disp. de Capital...R\$ 10.000,00

...*Bertuol*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Lei Municipal nº 2.460, de 23.06.95

Parágrafo único - O recurso mencionado, destina-se a aquisição de área e terraplenagem da mesma, para a sede própria da entidade beneficiada.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução de igual valor em:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.16915751.020 - Pavimentação de Ruas do Município
4.1.1.0 - Obras e Instalações - 125

Art. 3º - Fica obrigada a Entidade a prestar contas conforme legislação específica, no prazo de sessenta (60) dias a contar da data de aprovação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrad. G. às fls. 0220
e publicad. G.
Em 27.10.95.

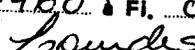
Processo nº 2.881, de 20.04.95


AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 2.460 à Fl. 034


Secretaria Geral